

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 003/DAC – 18/04/2016

48º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Ação Cultural (DAC), torna pública, para a comunidade em geral, esta chamada de seleção de propostas de apresentações culturais para compor a **programação do 48º Festival de Inverno da UFMG**, a ser realizado no período de 15 a 23 de julho de 2016, em Belo Horizonte/MG. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada.

1. DO OBJETO

Selecionar propostas de apresentações, podendo ser oriundas dos campos das artes multimídias, teatro, dança, circo, performance, música e práticas da tradição, a serem desenvolvidas durante a programação do 48º Festival de Inverno da UFMG, que se afinem à temática ***Territórios culturais de trânsito***, proposição conceitual do evento, nos espaços definidos no item 2.1 desta chamada. Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público em geral.

2. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

2.1 – As atividades poderão ser realizadas no *Campus* Pampulha ou em outros espaços da UFMG e de Belo Horizonte, tais como praças e parques públicos.

2.2 – As propostas serão realizadas entre 16 e 23 de julho de 2016, em apresentação única, em dia e horário a serem definidos pela coordenação do evento, de acordo com a programação do Festival de Inverno.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão selecionadas 6 (seis) propostas, com tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos.

3.2 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva.

3.3 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja brasileiro e maior de 18 anos.

3.4 – A proposta não poderá ser inscrita se algum integrante do grupo também fizer parte das equipes de organização, coordenação ou execução do 48º Festival de Inverno da UFMG.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições estarão abertas no período de 19 de abril a 18 de maio de 2016.

4.2 – A inscrição da proposta é gratuita e será feita através do preenchimento de formulário-proposta disponível na página da Diretoria de Ação Cultural – <http://www.cultura.ufmg.br>.

4.3 – O formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado, junto com os anexos solicitados, exclusivamente por e-mail, para o endereço eventos@dac.ufmg.br, e darão origem a um número de protocolo. Por este motivo, todos os documentos deverão ser enviados numa única mensagem. Não serão aceitas mensagens fracionadas, em hipótese alguma.

4.4 – Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

4.5 – No caso de proposições coletivas, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação, devendo-se constar, da mesma, a designação do proponente, como representante do grupo, com a assinatura de todos os integrantes do grupo.

4.6 – Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva).

4.7 – As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por esta chamada, não serão consideradas aptas para o processo de seleção.

4.8 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

4.9 – Não serão recebidas propostas após as 23h59 do dia 18 de maio de 2016.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção das propostas será efetivado no período de **19 a 31 de maio de 2016**.

5.2 – As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, nomeada pela DAC, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências da presente chamada.

5.3 – A Comissão de Seleção se reserva o direito de propor pequenas adequações, se necessário.

5.4 – O descumprimento do item 4 da presente chamada e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o proponente inscrito para o processo seletivo desta chamada.

5.5 – O **resultado da seleção** será divulgado no site da DAC **até as 19h do dia 1º de junho de 2016**.

5.6 – A seleção das propostas analisadas pela Comissão será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

a) mérito artístico cultural da proposta;

b) adequação à temática do Festival;

c) adequação da proposta ao espaço físico disponível;

d) complexidade da demanda de produção apresentada em relação às disponibilidades técnicas do Festival.

6. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 – Após a divulgação dos resultados será enviada, aos selecionados, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

6.1.1 – O proponente selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato: cópias do seu CPF, RG, PIS/Pasep e comprovante de endereço, em caso

de Pessoa Física. Em caso de Pessoa Jurídica, será repassada a relação de documentos necessários à contratação.

6.1.2 – Todos os documentos exigidos deverão ter sido entregues e o processo de contratação deverá ser finalizado antes da apresentação do artista/grupo.

6.2 – A não apresentação dos documentos mencionados no item 6.1 impedirá a contratação do artista/grupo e tornará nula a seleção, sem ônus para a UFMG.

6.3 – Será efetuado um pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada proposta selecionada, em nome do proponente/representante (pessoa física ou jurídica), sobre os quais incidirão todos os encargos cabíveis, previstos em lei.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1 – O proponente e os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UFMG, no ato da contratação, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc).

7.2 – Os proponentes selecionados fornecerão materiais de divulgação (*release*, fotos, CD/DVDs, repertório, programa, críticas de imprensa, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do Festival e dos espaços, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a realização da apresentação;

8.2 – A Diretoria de Ação Cultural da UFMG não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação, traslado ou quaisquer outros custos que se façam necessários para a montagem, desmontagem e transporte, relativos às apresentações selecionadas, que não estejam previamente descritos nesta chamada.

8.3 – Interessados que residam fora de Belo Horizonte/MG poderão se inscrever, desde que atendido o disposto no item 8.2 desta chamada.

8.4 – O artista ou grupo selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição, caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a UFMG, os organizadores e promotores do 48º Festival de Inverno da UFMG de quaisquer eventuais danos a terceiros.

8.5 – É facultada aos proponentes a contratação, às suas expensas, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas, para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação e apresentação.

8.6 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta chamada.

8.7 – A realização das atividades de que trata esta chamada está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos e terá vigência somente durante o evento – 15 a 23 de julho de 2016 –, sem prorrogação.

8.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Ação Cultural da UFMG.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.



Profa. Leda Maria Martins
Diretora de Ação Cultural da UFMG